

P.I 19.504.505-4

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE  
CONVÊNIO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO.

**CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5;

**INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8 e do CPF nº 872.748.841-15, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

**CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO**, com Sede na Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº. 312, centro, São João do Triunfo -PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.193.516/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ABIMAEI DO VALLE**, portador do CPF/MF sob o nº. 032.296.609-43, com domicílio especial na Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº. 312, centro, São João do Triunfo – Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 038/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 22 de novembro de 2022 até 06 de janeiro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 06 de janeiro de 2023 até 05 de julho de 2023.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 55), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

P.I 19.504.505-4

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 22 de novembro de 2022.

*(Assinado Digitalmente)*

**FERNANDO FURIATTI SABOIA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

*(Assinado Digitalmente)*

**ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**

Diretor Geral do DER/PR

*(Assinado Digitalmente)*

**ABIMAEI DO VALLE**

Prefeito Municipal

Documento: **0382022\_Sao\_Joao\_do\_Triunfo\_Prazo\_19.504.5054.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 23/11/2022 09:03, **Abimael do Valle** em 23/11/2022 09:10.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 23/11/2022 17:06 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **19.504.505-4** por: **Leticia Salla Pereira** em: 22/11/2022 17:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**785336ecedfec70c2b3c82f435dc5c73**.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**  
**GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL**  
**SBI/LOCAÇÃO**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**

Em consonância ao contido no protocolado 19.443.784-6, referente ao Segundo Termo de Apostilamento de Reajuste do valor mensal ao Contrato de Locação nº 074/2020, fica apostilado ao Contrato em epígrafe, celebrado entre esta Secretaria e ROGERIO CHRUSCINSKI EIRELI e SILVESTRE CHRUSCINSKI EIRELI, para alterar a Cláusula Primeira do valor: onde se lê: R\$ 12.568,09 (doze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e nove centavos, leia-se: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) a partir do dia 27/10/2022. Permanecendo inalteradas todas as demais condições e Cláusulas do referido contrato.

**AUTORIZADO POR: Vinicius Mendonça Neiva**  
**Diretor Geral/SEED, por delegação de competência**  
**Res. nº 56782021 – GS/SEED**  
**DATA: 24/11/2022**  
**PROTOCOLO: 19.443.784-6**

127837/2022

## Secretaria da Fazenda

### EXTRATO TERMO ADITIVO

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018-SEFA [3291/2018-GMS].**  
**PROTOCOLO:** SID nº 18.989.616-6 anexo a 15.437.733-6.  
**CONTRATANTE:** ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.  
**CNPJ nº** 76.416.890/0001-89.  
**CONTRATADA:** TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA.  
**CNPJ nº** 73.767.790/0001-09.  
**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 2 de janeiro de 2023 até 1º de janeiro de 2024.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 103, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Cláusula Sétima do Contrato nº 035/2018-SEFA [3291/2018-GMS].  
**DATA ASSINATURA:** 22 de novembro de 2022.  
**SIGNATÁRIOS:** Marcia Cristina Rebonato do Valle (Diretora-Geral da SEFA), representando a Contratante; MANOEL RIBEIRO JUNIOR (Sócio), representando a Contratada.

127602/2022

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**Documento:** Termo de Apostilamento CO 0052020 - GMS Nº 24502020  
**Protocolo:** 19.497.597-0  
**Procede o registro da aplicação do reajuste de 7,17% (sete vírgula dezessete por cento) ao Contrato nº.005/2020, GMS nº. 2450/2020,** conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 75/75a – mov. 27), a ser aplicado sobre o valor mensal do Contrato nº. 005/2020, GMS nº. 2450/2020, nos termos da sua Cláusula Quinta, a partir de outubro/2022 até setembro/2023, com base no valor mensal atual de R\$ 17.085,37 (dezesete mil, oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), corrigido para R\$ 18.310,39 (dezoito mil, trezentos e dez reais e nove centavos). Perfazendo o total, para período referente ao exercício de 2022, o valor de R\$ 54.931,17 (cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e dezessete centavos), a correr pela Dotação Orçamentária 7702.15.122.42.6300 – Gestão Administrativa - SEIL, na Fonte 100-101-125-147, Natureza de Despesa 3390.4004 Serviços de Processamento de Dados, no valor de R\$3.675,06 (valor referente a diferença de reajuste para o período do outubro a dezembro de 2022), conforme Informação nº. 488/2022 do GOF/SEIL (fl. 79 – mov. 31), Quadro de detalhamento de despesa (fls. 80/81 – mov.32) e Declaração de Adequação orçamentária da Despesa DAD e Declaração de Regularidade do Pedido nº. 676/2022 (fls. 82/83a – mov. 33), permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais, sendo observadas a Lei Estadual nº.15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos.

**Contrato**                      **Empresa**  
2450/2020                      Celepar

**DATA:** 23 de novembro de 2022.

Fernando Furiatti Saboia  
Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**DOCUMENTO:** 6º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 0900555/2016  
**CONTRATANTE:** Estado do Paraná - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

### CONTRATADA: CONSÓRCIO DALBA

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Contrato nº. TT 09 00555/2016, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Contrato pelo prazo de 81 (oitenta e um dias) dias, a partir de 10 de janeiro de 2023 até 31 de março de 2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 61 (sessenta e um) dias, a partir de 10 de abril de 2023 até 09 de junho de 2023.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento a Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo de Sub-rogação do Contrato, e legislação correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**DATA:** 23 de novembro de 2022.

**NOME: Fernando Furiatti Saboia**      **NOME: Luciano Daleffe**  
**Autoridade Competente**                      **Representante legal do Consórcio**

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

#### EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO

**PROTOCOLO: 19.673.422-8**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

**CONTRATADA:** Athenas Automação Ltda.

**DOCUMENTO:** CONTRATO Nº 5599/2022 – GMS

**DO OBJETO:** Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, 01 (um) "WORKSTATION AVANÇADO 32GB" – conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I do Edital) – Valor unitário: R\$ 12.900,00. Este Contrato decorre do Pregão Eletrônico nº 78/2022, objeto do processo administrativo nº 17.967.678-8, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.275, de 17 de outubro de 2022.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Os bens deverão ser fornecidos em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Administração, conforme descrito no Termo de Referência.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 22/11/2022 a 21/11/2023, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do artigo 103 da Lei nº 15608/2007.

**DO VALOR:** O valor total do contrato é de R\$ 12.900,00 (doze mil, novecentos reais)

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A despesa correrá por conta da dotação orçamentária 4490, elemento de despesa 5235, fonte 147.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de novembro de 2022.

**Fernando Furiatti Saboia**                      **André Felipe Henkin**  
**Secretário/SEIL**                      **Representante Legal da Empresa.**

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

**PROTOCOLO:** 19.395.774-9

**DOCUMENTO:** Convênio nº 125/2022-SEIL

**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Santa Mariana.

**DO OBJETO:** Execução de obras de recapeamento asfáltico em vias urbanas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 259/263a (mov.58) e Parecer Técnico de fls. 268/270a (mov.61), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

**DOS RECURSOS:** O valor deste convênio é de R\$ 703.362,82, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 657.795,16 e a contrapartida do Município de R\$ 45.567,66.

**DA EXECUÇÃO:** O prazo de execução de 240 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

**DO GESTOR:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste convênio, a servidora Maria Augusta Gadens, portadora do RG nº 11.103.009-0-PR, CPF nº 088.281.669-16, e como fiscal deste convênio o servidor Carlos Roque de Oliveira Franco Neto, portador do RG nº 4.929.124-8, CPF nº 755.260.509-04, CREA nº 91.625-D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

**DATA:** 23 de novembro de 2022.

**Alexandre Castro Fernandes**                      **Fernando Furiatti Sabóia**  
**Diretor Geral/DER**                      **Secretário/SEIL**

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

**PROTOCOLO Nº:** 19.504.505-4 apenso ao PI 17.206.565-1

**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 038/2022

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

**CONVENIENTE:** Município de São João do Triunfo.

**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 038/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 45 dias, a partir de 22 de novembro de 2022 até 06 de janeiro de 2023.

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 06 de janeiro de 2023 até 05 de julho de 2023.

**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 55), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**DATA:** 22 de novembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes      Fernando Furiatti Saboia  
Diretor Geral/DER                      Secretário/SEIL

127915/2022

## Secretaria da Justiça, Família e Trabalho

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DO IMÓVEL QUE ABRIGA A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE SIQUEIRA CAMPOS.**  
**PROTOCOLO: 19.603.671-7**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO: 015/2021**

**OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de obrigações e deveres das partes com vistas à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

**AUTORIZO:** 17/10/2022

**Curitiba, 22 de Novembro de 2022.**

**Rogério Helias Carboni**  
Secretário

**Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF**

127545/2022

**QUINTO TERMO ADITIVO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DO IMÓVEL QUE ABRIGA O ESCRITÓRIO REGIONAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO.**  
**PROTOCOLO: 19.616.145-7**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO SOB O PROTOCOLO Nº 14.957.334-8.**

**OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de obrigações e deveres das partes com vistas à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

**AUTORIZO:** 31/10/2022

**Curitiba, 22 de Novembro de 2022.**

**Rogério Helias Carboni**  
Secretário

**Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF**

127543/2022

**QUINTO TERMO ADITIVO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DO IMÓVEL QUE ABRIGA O ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA.**  
**PROTOCOLO: 19.496.798-5**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO SOB O PROTOCOLO Nº 14.599.733-0.**

**OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de obrigações e deveres das partes com vistas à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

**AUTORIZO:** 26/09/2022

**Curitiba, 22 de Novembro de 2022.**

**Rogério Helias Carboni**  
Secretário

**Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF**

127536/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DO IMÓVEL QUE ABRIGA O ESCRITÓRIO REGIONAL**

**DE LONDRINA.**

**PROTOCOLO: 19.492.033-4**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO: 075/2021**

**OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de obrigações e deveres das partes com vistas à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

**AUTORIZO:** 10/10/2022

**Curitiba, 07 de Novembro de 2022.**

**Rogério Helias Carboni**  
Secretário

**Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF**

127539/2022

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DO VALOR MENSAL DE ALUGUEL DO ALMOXARIFADO-DET**  
**PROTOCOLO: 18.336.341-7**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO: 074/2021**

**OBJETO:** A partir de **08/11/2022**, o valor mensal do contrato será reajustado pelo IGP-M em **8,252330%** (oito vírgula duzentos e cinquenta e dois, trezentos e trinta por cento), passando de **R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais)** para **R\$ 18.727,65 (dezoito mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**04900.4902.11.333.16.6471** – Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda, Natureza de Despesa **3390.3900** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento **3910** – Locação de Imóveis, Fonte **102 e 100;**

**AUTORIZO:** 18/11/2022.

**Curitiba, 21 de Novembro de 2022.**

**Rogério Helias Carboni**  
Secretário

**Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF**

127531/2022

## Secretaria da Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 136/2022**

Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE SISNOR – Sistema Integrado de Saúde do Norte do Paraná/Center Clinicas
Processo	17.776.730-1
Objeto	Este convênio tem por objeto estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros visando um atendimento mais humanizado e de qualidade aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio da aquisição de 01(um) Arco Cirúrgico em C e 01(um) Raio X Móvel, para Instalação junto ao SISNOR – Sistema Integrado de Saúde do Norte do Paraná/Center Clinicas, conforme Plano de Trabalho parte integrante e indissociável deste Convênio.
Valor	Para execução deste Convênio, serão destinados recursos, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), que serão repassados pela SESA/FUNSAUDE em parcela única, provenientes da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde do Paraná e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que serão repassados pela Entidade a título de contrapartida em parcela única.
Data da assinatura	23/11/2022
Data da Vigência	23/11/2023
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Presidente da Entidade.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO TERMO DE AJUSTE Nº 040/2020 E AO TDOP Nº 088/2022**

Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Universidade Estadual do Oeste do